

Lei Municipal N° 5978/2006 de 26 de junho de 2006.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.304.150,00 (Hum Milhão Trezentos e Quatro Mil e Cento e Cinquenta Reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária:

03 - Secretaria de Administração e Transito		
01 – Unidades Subordinadas		
04.122.0004.2007 – Manutenção das Atividades Gerais da Administração		
3.1.90.16.44000000 – Serviços Extraordinários (68).....	R\$	8.300,00
05 – Secretaria de Educação e Cultura		
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.365.0041.2022 – Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1400).....	R\$	144.000,00
12.122.0047.2016 – Manutenção das Atividades do Conselho da Educação		
3.1.90.11.010100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (141).....	R\$	1.500,00
3.1.90.11.330000000 – Gratificação para Exercícios e Funções (1450).....	R\$	2.000,00
05 – Secretaria de Educação e Cultura		
02 – Fundef – Fundo de Valorização do Magistério – FUNDEF		
12.361.0047.2024 – Fundo de Valorização do Magistério – FUNDEF		
3.1.90.11.000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1402).....	R\$	338.650,00
05 – Secretaria de Educação e Cultura		
03 – Livres da Educação		
04.122.0010.2026 – Manutenção de Atividades Diversas		
3.1.90.05.000000000 – Outros Benefícios Previdenciários (1144).....	R\$	5.200,00
3.1.90.09.010100000 – Salário Família dos Servidores (223).....	R\$	400,00
3.1.90.13.000000000 – Obrigações Patronais (1145).....	R\$	8.350,00
3.1.90.16.440000000 – Serviços Extraordinários (227).....	R\$	1.500,00
3.1.90.11.000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1407).....	R\$	40.000,00

...

... Folha 02

06 – Secretaria Assistência Social

01 – Assistência Social

08.244.0029.2037 – Manutenção Atividades da Secretaria

3.1.90.05.000000000 – Outros Benefícios Previdenciários (1184).....R\$ 4.750,00

3.1.90.11.000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1185).....R\$ 2.000,00

3.1.90.16.440000000 – Serviços Extraordinários (280).....R\$ 3.000,00

08 – Secretaria da Saúde

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0107.2052 – Manutenção Atividades Secretaria

3.1.90.11.000000000 – Vencimentos Vantagens Fixas (1244).....R\$ 511.100,00

3.1.90.13.000000000 – Obrigações Patronais (1245).....R\$ 84.200,00

3.1.90.16.000000000 – Outras Despesas Variáveis – pessoal (1246).....R\$ 26.500,00

3.1.90.47.000101000 – PASEP – Servidores (368).....R\$ 18.200,00

09 – Secretaria de Turismo e Desporto

01 – Unidades Subordinadas

04.695.0094.2060 – Manutenção Atividades da Secretaria

3.1.90.05.000000000 – Outros Benefícios Previdenciários (1252).....R\$ 8.000,00

3.1.90.11.000000000 – Vencimentos Vantagens Fixas (1253).....R\$ 12.500,00

3.1.90.13.000000000 – Obrigações Patronais (1254).....R\$ 8.000,00

11 – Secretaria Planejamento e Ambiente

01 – Unidades Subordinadas

18.542.0063.2067 – Manutenção Atividades da Secretaria

3.1.90.11.000000000 – Vencimentos Vantagens Fixas (1326).....R\$ 69.500,00

3.1.90.16.440000000 – Serviços Extraordinários (545).....R\$ 5.000,00

12 – Encargos Gerais do Município

01 – Diversos

04.122.0010.2070 – Encargos Gerias do Município

3.1.90.13.000000000 – Obrigações Patronais (1337).....R\$ 1.500,00

- Total.....R\$ 1.304.150,00

(Hum Milhão Trezentos e Quatro Mil e Cento e Cinquenta Reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, com a seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria de Finanças

01 – Unidades Subordinadas

04.122.0010.2013 – Manutenção Atividades da Secretaria

3.1.90.03.000000000 – Pensões (100).....R\$ 8.300,00

3.1.90.11.000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1118).....R\$ 30.000,00

...

... Folha 03

05 - Secretaria de Educação e Cultura

01 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino

12.361.0009.1095 – Construção Ampliação Conservação Escolas Educação Infantil

3.3.90.30.000000000 – Material de Consumo (44).....R\$ 40.000,00

12.361.0009.2017 – Construção Ampliação Conservação Escolas Ensino Fundamental

3.3.90.30.000000000 – Material de Consumo (1128).....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.000000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1393)...R\$ 20.000,00

12.361.0047.2020 – Desenvolvimento e Manutenção do ensino de 1º grau

3.1.90.01.01.00000000 – Proventos Pessoal Civil (155).....R\$ 96.600,00

3.1.90.01.06.00000000 – 13º Salário – Pessoal Civil (758).....R\$ 11.500,00

3.1.90.09.01.01.000000 – Salário Família dos Servidores (157).....R\$

500,00

3.1.90.11.000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1132).....R\$ 90.000,00

3.1.90.16.000000000 – Outras Despesas Variáveis (1134).....R\$ 4.000,00

3.1.90.47.000101000 – PASEP – Servidores (173).....R\$ 9.000,00

3.3.90.46.01.0000000 – Indenização Auxílio Alimentação (759).....R\$ 60.000,00

12.361.0047.2021 – Manutenção Transporte Escolar

3.3.90.39.000000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1396)...R\$ 80.000,00

3.1.90.05.000000000 – Outros Benefícios Previdenciários (1138).....R\$ 7.000,00

4.4.90.52.000000000 – Equipamentos e Material Permanente (1155).....R\$ 5.000,00

12.361.0047.2024 – Fundo Valorização Magistério

3.1.90.47.01.02.000000 – PASEP (211).....R\$ 8.000,00

07 – Secretaria da Agricultura e Abastecimento

01 – Unidades Subordinadas

20.605.0010.2048 – Manutenção Atividades Secretaria

3.1.90.47.00.01.01.000 – PASEP Servidores (331).....R\$ 10.000,00

08 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0107.2110 – Manutenção do PSF – PACS

3.1.90.11.000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1481).....R\$ 390.000,00

3.1.90.13.000000000 – Obrigações Patronais (1483).....R\$ 165.000,00

10.301.0009.1121 – Construção e Ampliação da Unidade de Atendimento

3.3.90.30.000000000 – Material de Consumo (151).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.000000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (153)....R\$ 15.000,00

10.301.0107.1032 – Aquisição de Equipamentos da Unidade da Secretaria

4.4.90.52.000000000 – Equipamentos e Materiais Permanentes (1233).....R\$ 60.000,00

09 – Secretaria de Turismo e Desporto

01 – Unidades Subordinadas

04.695.0094.2060 – Manutenção Atividades da Secretaria

3.1.90.47.00.01.01.000 – PASEP Servidores (433).....R\$ 2.000,00

27.813.0104.1127 – Pistas Para Quilometro de Arrancada e Acompanhamento

4.4.90.61.000000000 – Aquisição Imóveis (198).....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.000000000 – Material de Consumo (191).....R\$ 1.000,00

27.813.0104.1128 – Programa de Apoio a Entidades Desportivas

3.3.90.30.000000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (199).....R\$ 11.000,00

...

... Folha 04

10 – Secretaria de Obras e Saneamento

01 – Unidades Subordinadas

04.122.0010.2063 – Manutenção Atividades Secretaria

3.1.90.11.000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1293).....R\$ 55.000,00

11 – Secretaria Planejamento e Ambiente

01 – Unidades Subordinadas

04.122.0010.1134 – Equipamentos para Secretaria

4.4.90.52.000000000 – Equipamentos e Material Permanente (222).....R\$ 45.000,00

16 – Secretaria Captação Recursos e Assuntos Internacionais

01 – Unidades Subordinadas

04.122.0002.1080 – Manutenção Serviços Administrativos

3.1.90.11.000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1439).....R\$ 25.000,00

3.1.90.13.000000000 – Obrigações Patronais (1440).....R\$ 14.250,00

Total.....R\$ 1.304.150,00

(Hum milhão, trezentos e quatro mil e cento e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 26 de junho de 2006.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal